



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA
DIRETORIA COLEGIADA

RESOLUÇÃO Nº 28, DE 17 DE ABRIL DE 2020

A DIRETORIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA-SUDAM, considerando o disposto na Lei Complementar n.º 124, de 03 de janeiro de 2007 e o disposto no art. 7º, do anexo I, do Decreto nº 8.275 de 27 de junho de 2014 e, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 6º, II e o Parágrafo Único do anexo I, do referido Decreto e o art. 10, II e XX do Regimento Interno da SUDAM, e

Considerando os fatos e fundamentos constantes do Processo nº CUP: 59004.0002632/2019-39, e o contido no Despacho Simples CGCOM, doc. SEI nº 0244734, com a devida aquiescência do Superintendente da Sudam,

RESOLVE:

Art. 1º - Convalidar a celebração do Convênio nº 896340/2019, autorizado por meio Ato nº 507, de 27 de dezembro de 2019, doc. SEI nº 0221429, celebrado entre a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia-SUDAM e a Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva, localizada no Estado do Amazonas, cujo objeto é a aquisição de patrulha mecanizada agrícola, com base nos fatos e fundamentos trazidos do Parecer nº 00062/2020/GAB/PFSUDAM/PGF/AGU, registrado no SEI sob o nº 0244423.

Art. 2º - Autorizar a celebração do 1º Termo Aditivo ao respectivo convênio, cujo objeto consiste em suprimir o "Termo de Referência" por ser "Objeto Padronizado no âmbito da Sudam" e, com base nos fatos e fundamentos trazidos no Parecer nº 00062/2020/GAB/PFSUDAM/PGF/AGU, registrado no SEI sob o nº 0244423, constante do Processo nº CUP: 59004.0002632/2019-39.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Roberto Correia da Silva
Superintendente

Marly Vieira Miranda
Diretora de Gestão de Fundos, de Incentivos e de Atração de Investimentos

André Carvalho de Azevedo Carioca
Diretor de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Correia da Silva, Superintendente**, em 17/04/2020, às 11:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Marly Vieira Miranda, Diretor**, em 17/04/2020, às 11:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **André Carvalho de Azevedo Carioca, Diretor**, em 17/04/2020, às 11:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0245360** e o código CRC **83646D8E**.